



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 108/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/8/2010.

Aprova relatórios circunstanciados de uso de fotocópias e impressões e dá outras providências.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido na Resolução nº 249/2009-CAD;
Considerando o contido no Art. 22 da Resolução nº 022/2009-CI/CSA;
Considerando o contido nos Ofícios nºs 051/2010 e 088/2010-PAD;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 19ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o relatório circunstanciado de uso de fotocópias e impressões submetidos à análise.

Art. 2º O Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA) averiguará a real necessidade de cada unidade em face das discrepâncias apresentadas entre o número de cópias fixado nas cotas e o número de cópias efetivamente extraídas.

Art. 3º Se constatada a real necessidade dos departamentos e órgãos suplementares em aumentar o limite de cotas, para atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão, será efetivado pedido de revisão da cota para fotocópias e impressões destinada ao CSA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 06 de agosto de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.